



DECRETO Nº 9.276, DE 12 DE MARÇO DE 2024

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº389/2024, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.636.030,13 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trinta reais e treze centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 625.800,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 646.584,13
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.997.100,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.064.400,00
07.07.12.366.0016.2404 - Manutenção geral da Educação de Jovens e Adultos - EJA 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 156.100,00
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.146.046,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 1.584.506,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.243.400,00

hp

94



DECRETO Nº 9.276, DE 12 DE MARÇO DE 2024

2/2

II – R\$ 4.792.630,13 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta reais e treze centavos), provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 4.146.046,00 (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Esporte e Lazer;

b) R\$ 646.584,13 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas a Secretaria de Educação.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2024.

Município de Mauá, em 12 de março de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário Adjunto de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er//